

OFICINA SOBRE DIREITO LINGUÍSTICO E POLÍTICA LINGUÍSTICA NA UFPEL: DA ELABORAÇÃO À FRUSTRAÇÃO FRENTE À PRIVAÇÃO DE UM DIREITO LINGUÍSTICO

GUSTAVO GABRIEL COELHO¹;

JAEL SÂNERA SIGALES GONÇALVES²:

¹*Universidade Federal de Pelotas (UFPel) – gcoelho.letras@gmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas (UFPel) – jaelgoncalves@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

O Direito Linguístico enquanto campo de estudo vem crescendo nacionalmente entre os linguistas. O Direito Linguístico, em um primeiro momento, pode ser compreendido como área do curso de Direito, todavia, levando em consideração que a área se propõe a garantir direitos a tudo aquilo que refere-se a língua e a comunicação, como acesso a serviços e direitos em idiomas nativos de grupos minoritários e/ou indígenas, é mais do que plausível a presença de um profissional da área da Linguística.

O Direito Linguístico enquanto campo de estudo e pesquisa dará conta de, entre outros aspectos, a produção, a aplicação e a análise das normas que tutelam as línguas e seus direitos de uso. Como exemplo de direito linguístico podemos citar o direito de receber educação em sua língua materna, especialmente em comunidades minoritárias. E, como exemplo de deveres linguísticos, o dever de usar linguagem neutra quando solicitado, respeitando a identidade de gênero de outras pessoas. Segundo ABREU (2020), o campo de estudos do Direito Linguístico tem revelado duas vertentes: a) estudos desses direitos em espécie, que por um olhar stricto, buscam verificar o atendimento de normas jurídicas existentes, por parte do Estados Nacionais, por exemplo, verificar se as leis que asseguram o uso da língua materna em escolas indígenas estão sendo implementadas corretamente; b) estudos que buscam, por um viés lato, realizar uma análise da pertinência e eficácia das normas já existentes, como examinar se as recomendações para o uso de linguagem neutra em documentos oficiais estão sendo seguidas e se contribuem para uma comunicação mais inclusiva.

Já o campo da Política Linguística, segundo a literatura especializada, envolve a definição de ações para estabelecer, promover ou proibir o uso de uma língua ou de uma variedade linguística. DINIZ (2019) nos apresenta duas principais tendências de pesquisa nesse campo: a) a política linguística oficial/explícita, que envolve normas e diretrizes formalmente estabelecidas e reconhecidas, como a elaboração de programas governamentais para a proteção de línguas ameaçadas; b) a política linguística de fato/implícita, referente a práticas e normas que emergem naturalmente na sociedade sem uma formalização oficial, como exemplo temos o uso da linguagem culta em contextos sociais e profissionais.

Dito isso, a oficina “Direito Linguístico e Política Linguística: introdução a conceitos e definições”, ação de ensino do Projeto de Extensão Direitos Linguísticos, Universidade e Políticas Públicas, tinha como objetivo divulgar um pouco mais sobre a área do Direito Linguístico e da Política Linguística, bem

como apresentar alguns conceitos introdutórios relacionados a esta área. Além disso, a oficina pretendia apresentar as políticas linguísticas da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) bem como refletir e problematizar algumas questões em torno da inclusão de migrantes, práticas da educação colonizadora, aplicação da lei de libras, presença indígena na universidade e a facilitação da linguagem jurídica.

A oficina faz parte de uma série de projetos propostos pelo Grupo Letras de Lei, vinculado ao CNPq, que tem como objetivo trabalhar em ações de pesquisa, ensino e extensão na interface entre Linguística e Direito.

2. ATIVIDADES REALIZADAS

A oficina tinha como premissa uma apresentação teórica introdutória sobre Direito Linguístico e Política Linguística, a leitura da Resolução 01/2020 sobre a Política Linguística da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Em um primeiro momento, o projeto de ensino foi pensado apenas para os alunos da graduação em Letras e Direito da UFPel; todavia, visto a relevância do tema definiu-se que o público alvo seria todos os alunos da graduação e pós-graduação da universidade. Além disso, estabeleceu-se que a oficina seria presencial e, também, que teria uma parte prática.

Para cumprir o objetivo da ação de ensino, foi realizada uma pesquisa bibliográfica sobre a área do Direito Linguístico, discussões sobre as problemáticas referente às leis e normas que envolvem a língua e seus direitos, bem como a leitura reflexiva sobre as políticas linguísticas da universidade. Foi criado, então, um documento com as etapas da oficina, que incluía a escolha dos tópicos a serem discutidos. Em seguida, foi pensado em um questionário que pudesse trazer mais informação sobre o público interessado em participar, neste questionário havia questões relacionadas à necessidade específica dos alunos, além de questões sobre o interesse do aluno no tema da oficina.

Para a parte prática foram elaborados casos fictícios que abordassem temas como: a) implementação da linguagem neutra em documentos oficiais de uma universidade; b) ensino e valorização das línguas nativas através de um projeto de extensão; c) inclusão de Libras no campus durante as aulas e eventos importantes; d) inclusão linguística nas redes sociais de uma universidade e; e) facilitação da linguagem jurídica em documentos universitários. Cada caso traria consigo 03 questões reflexivas para que os alunos em pequenos grupos selecionasse para discutir e até mesmo apresentar resoluções para os casos.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A oficina “Direito Linguístico e Política Linguística: introdução a conceitos e definições”, programada para o mês de setembro, não ocorreu devido à falta de intérpretes de Libras, apesar de estar estabelecido por lei e também nas políticas linguísticas da universidade. A situação ressalta a importância da propagação de debates sobre Direito Linguístico e Política Linguística no âmbito acadêmico. No cotidiano, exercemos diversos direitos e deveres linguísticos, mas muitos alunos ainda desconhecem essas questões e suas implicações.

Para que a oficina pudesse ter sido realizada conforme o planejado, poderia ter sido providenciada a contratação de um intérprete com recursos particulares dos integrantes da ação ou, então, ter informado aos alunos sobre a

indisponibilidade do profissional. Todavia, realizar uma oficina sobre Direito Linguístico sem garantir esse acesso seria incoerente e antiético, uma vez que negaria um direito fundamental a um participante. A realização de oficinas e debates, não exclusivamente, mas principalmente sobre Direito Linguístico, devem ser acompanhadas de um compromisso real com a acessibilidade, não apenas com enfoque em Libras mas também em relação à linguagem neutra e outras línguas minoritárias, refletindo uma postura ética e responsável na qual todos os alunos possam exercer seus direitos linguísticos sem barreiras.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, R. N. Direito Linguístico: olhares sobre as suas fontes. **A Cor Das Letras**, 21(1), 172–184.

DINIZ, L. R. A.; SILVA, E. R. . Remarks on the diversity of theoretical perspectives in language policy research. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**, v. 19, p. 249-263, 2019

SIGALES-GONÇALVES, J. S. Como trabalhar (n)a relação entre Linguística e Direito no Brasil? Caminhos, desafios - e uma questão de classe. **Muitas Vozes**, [S. I.], v. 9, n. 1, p. 369–387, 2021.